



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ISB

Processo nº: 23105.039598/2025-11

Interessado: Instituto de Saúde e Biotecnologia

Assunto: Resposta ao recurso interposto pelo candidato Edgar Luiz Neves dos Santos, referente à Prova Didática do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2025

PARECER

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de recurso interposto pelo candidato **Edgar Luiz Neves dos Santos**, referente à Prova Didática do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2025, na área de Saúde da Família e Comunidade, no qual recebeu a nota final **6,17**. O candidato solicita acesso integral ao instrumento de avaliação, gravação da prova didática e avaliação por uma nova banca avaliadora, alegando: 1) Ausência do instrumento avaliativo preenchido juntamente com o Mapa de Resultados; 2) Que a banca só preencheu as notas após as arguições, podendo ter se baseado em critérios não previstos; 3) Tempo de arguição acima do previsto no edital; 4) Falta de isonomia, impessoalidade, publicidade e transparência, reforçando que foi o único candidato nessa fase, o que exigiria mais rigor na imparcialidade.
2. O recurso foi apresentado dentro do prazo e no formato previsto pelo edital, sendo, portanto, **conhecido**.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

1. A análise foi conduzida com base no Edital nº 004/2025 e na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, que normatizam os critérios de avaliação e os procedimentos para atribuição de notas nas provas didáticas.

3. DA ANÁLISE

A Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior (CCCMS-ISB/UFAM), ao apreciar o recurso interposto pelo candidato, deliberou pelo seu acolhimento e, para tanto, requisitou manifestação da banca examinadora, que apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. **Quanto ao momento do preenchimento dos instrumentos avaliativos:** Destacou que nem o Edital nº 004/2025 nem a Resolução nº 026/2008 estabelecem que a banca deva registrar a avaliação imediatamente. Considerando que a arguição integra a prova didática, conforme item 11.8 do edital, a avaliação só pode ser finalizada após a conclusão integral da etapa. A banca examinadora reforçou que a arguição é parte integrante da prova didática, e as respostas do candidato constituem elemento fundamental para avaliação de critérios como domínio do tema, objetividade e capacidade de organizar e expor ideias. Portanto, não se verifica qualquer descumprimento das normas editalícias ou da resolução interna aplicável. Ademais, o cronograma do concurso fixou o prazo de até 24 horas para a divulgação das notas, prazo este devidamente observado.
2. **Quanto ao tempo de arguição:** Nos termos do item 11.5 do Edital nº 004/2025, de 14 de março de 2025, a exposição do candidato deve ter duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos. O mesmo dispositivo estabelece, ainda, que ao final da exposição o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 20 (vinte) minutos,

conforme item 11.8. A exposição (aula) ministrada pelo candidato teve a duração de 54 minutos e 30 segundos, e a fase de arguição durou 26 minutos e 37 segundos, conforme registro em vídeo. Ressaltando-se que o tempo utilizado encontra-se em plena conformidade com o edital, considerando que cada examinador dispõe, individualmente, do tempo para questionamentos.

3. **Quanto a atribuição da nota com isonomia, impessoalidade, publicidade e transparência:** Foi atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos cinco critérios elencados no item 11.9 do edital: I – Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado; II – Objetividade; III – Domínio do tema; IV – Coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula; V – Adequação da exposição ao tempo previsto. Sendo posteriormente obtida a média aritmética simples. Não havendo espaço para subjetividade ou critérios alheios aos previstos no edital, independentemente da quantidade de candidatos participantes desta etapa.
 4. A Comissão de Concurso de Carreira de Magistério Superior do Instituto de Saúde e Biotecnologia (CCCMS/ISB) esclarece que:
 1. **Quanto a divulgação das etapas do certame:** O edital exige que os Mapas de Resultado (prova escrita, didática, títulos e resultado final) sejam obrigatoriamente encaminhados por e-mail aos candidatos pela Banca/CCCMS, e que o Mapa de Resultado Final seja publicado no site (itens 8.8, 8.8.1, 8.8.3 e 8.8.4; Anexos IV–VII). Além disso, o edital estabelece que as Respostas de Recursos integram o rol de documentos que devem ser publicados no site do concurso (item 8.8.2). Na Resolução 026/2008, após a publicação dos resultados, os processos ficam à disposição dos candidatos por 2 dias úteis para fins de recurso; e, se requerido, deve ser fornecida cópia da decisão do julgamento (art. 15 e parágrafo único).
 2. **Quanto Disponibilidade dos instrumentos de avaliação e gravações :** O edital assegura que o candidato pode obter cópia reprográfica da própria prova escrita (item 10.16) e cópia digital da filmagem/gravação da própria Prova Didática (item 11.13), mediante solicitação. Atendendo ao pedido, a copia do instrumento avaliativo segue em anexo (2781413) e a gravação da própria Prova Didática esta disponível e m : <https://drive.google.com/file/d/1SnxCrc5m-ailpRrLCKLKvqJtpY8ealUX/view?usp=drivesdk>.
 3. **Quanto a composição da banca:** Conforme a Resolução nº 026/2008, a constituição da Banca Examinadora segue regras claras: O concurso será julgado por banca nomeada pelo Reitor, a partir de lista sêxtupla organizada pela CCCMS e homologada pelo Conselho Departamental ou Conselho Diretor, composta por três membros efetivos e três suplentes, possuidores da mesma titulação ou superior à dos candidatos(art. 16). A lista sêxtupla será composta preferencialmente por professores do quadro da UFAM inteirados na área de conhecimento objeto do concurso. Em caso de necessidade, devidamente aprovada pelo Conselho Departamental ou Diretor, a banca poderá ser constituída, no todo ou em parte, por membros externos ao quadro efetivo da UFAM, desde que respeitada a área de conhecimento (art. 17 e parágrafo único). Nesta mesma resolução são estabelecidas restrições apenas em relação a parentesco (art. 18), vedação de participação de professores em estágio probatório (art. 19) e hipóteses de impugnação (arts. 20 a 22). O Edital nº 004/2025, em seu item 13.4, reforça tais disposições ao prever que o candidato poderia solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora no prazo de dois dias úteis após a publicação da banca. Não houve recurso interposto contra a banca em questão dentro do prazo estabelecido.
4. **CONCLUSÃO**
1. Assim, a CCCMS-ISB decide pelo **INDEFERIMENTO do recurso**, mantendo-se a nota final de **6,17** atribuída ao candidato, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia que regem os concursos públicos.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Verena Silva Lima, Membro**, em 04/09/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Gonçalves Santos, Presidente da Comissão**, em 04/09/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi, Membro**, em 04/09/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2781364** e o código CRC **0F8E0BDD**.

Estrada Coari-Mamiá, 305 - Bairro Espírito Santo - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69.460-000, Coari/AM,

Referência: Processo nº 23105.039598/2025-11

SEI nº 2781364

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA

Edital nº: 004/2025

Unidade Acadêmica: Médio Solimões - Instituto de Saúde e Biotecnologia

Departamento: Instituto de Saúde e Biotecnologia - Curso de Medicina

Área: Saúde da Família e Comunidade

Tipo:

Impugnação de Edital de Abertura (____)

Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição (____)

ou

Etapa:

Prova Escrita (__) **Prova Didática (X)** Prova de Títulos (__) Resultado Final (__)

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação:

A descrição da argumentação do recurso segue em documento anexo, devidamente assinado via GOV.BR

Coari-AM, 03 de setembro de 2025.

Assinatura do Interessado:



Documento assinado digitalmente
EDGAR LUIZ NEVES DOS SANTOS
Data: 03/09/2025 01:08:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

À Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS da Universidade Federal do Amazonas - Edital nº. 004/2025

Eu, Edgar Luiz Neves dos Santos, candidato do concurso supracitado, inscrito sob o nº 211, candidato à vaga de Saúde da Família e Comunidade do curso de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB, localizado em Coari-AM, venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo referente à avaliação da prova didática realizada na tarde de 02 de setembro de 2025, com fundamento nos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis.

I – Dos fatos

- a) A ministração da aula referente a etapa da prova didática do Concurso Público em questão, ocorreu no dia 02 de setembro de 2025 às 14h com a temática Gestão e Planejamento em Saúde, sorteado no dia anterior. A aula foi ministrada na duração de 54 minutos, seguido do momento de arguição que durou 37 minutos.
- b) Ressalto que fui o único candidato participante desta etapa, circunstância que exige rigor redobrado quanto à lisura, objetividade e imparcialidade do processo avaliativo.
- c) Conforme previsto no item 11.6 do edital, A referida prova foi gravada em vídeo, justamente para garantir transparência e possibilitar revisão posterior.
- d) O edital, no seu item 11.9 diz “11.9 A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, onde serão considerados os seguintes critérios: I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado; II. Objetividade; III. Domínio do tema; IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; V. Adequação da exposição ao tempo previsto”.
- e) O edital, no seu item 11.8 diz “Ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 20 (vinte) minutos”.

II – Dos fundamentos

- a) Na perspectiva do que há previsto em edital, a ministração da aula da etapa didática foi realizada dentro do tempo hábil, indo em concordância

ao inciso V do item 11.9. O momento de arguição durou 37 minutos, porém o edital não esclarece na sua redação se o tempo de “até 20 (vinte) minutos” seria de ambos os membros ou de cada um; também o item 11.8 não está agregado aos critérios determinadores de nota citados no item 11.9, logo qualquer resposta dita pelo candidato diante das arguições não deve ser agregada aos critérios determinadores da pontuação obtida, haja vista que este não é integrante dos critérios de pontuação.

- b) A necessidade de observância estrita aos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, publicidade e transparência (CF, art. 5º, caput; art. 37, caput), garantindo que a avaliação seja isenta de subjetividade, principalmente a considerar que este candidato era o único integrante nesta etapa do concurso público.
- c) Respeitando a formação acadêmica dos integrantes da banca, porém estes não integrando o Colegiado do Curso de Medicina, conforme assegurado no item 11.6 do edital, diante da gravação em vídeo da etapa de prova didática do supracitado concurso, justifico neste disposto a utilização desta gravação para revisão posterior, visando garantir a transparência e isonomia desta avaliação por professores permanentes do quadro do colegiado de Medicina.
- d) Conforme mencionado nos Fatos, O edital, no seu item 11.9 trás a pontuação da etapa didática a partir de 5 critérios, sendo estes: “I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado; II. Objetividade; III. Domínio do tema; IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; V. Adequação da exposição ao tempo previsto”. O edital age com subjetividade e inespecificidade ao não detalhar o determinado peso de cada item, se todos os 5 itens advém da divisão da nota total (10) pelo número de itens (5), sendo cada item responsável pelo peso 2 na avaliação final ou se cada item tivesse a pontuação de 10 e, ao somar todos os itens avaliativos, estes seriam divididos pelo número de itens (5), assim alcançando o resultado final, ou se até haveria distinção de pesos entre os itens, a exemplo do inciso V do item em questão, pois ao realizar a etapa dentro do tempo determinado, subentende-se que a nota obtida neste item alcança a totalidade, porém a falta da transparência (fornecimento dos instrumentos avaliativos dos

professores avaliadores não foi fornecida juntamente com o Mapa de Resultado da Prova Didática). Tal ausência de esclarecimento deixa, de fato, subjetivo o mecanismo de avaliação, somando-se ao que tange a fundamentação do item seguinte, que aborda o item 11.8, das arguições, pois deixo manifestado, diante da minha visão como candidato, que todos os professores deixaram para preencher seus instrumentos avaliativos somente após o momento de arguições.

- e) Dando continuidade ao aspecto que tange sobre as arguições, reitero que os professores avaliadores não preencheram o instrumento avaliativo após a imediata finalização da ministração da aula, só iniciaram o preenchimento após o momento das arguições, logo deixando subentendido que as falas expressadas durante este momento poderiam influenciar na obtenção do resultado final da etapa. Como consta no edital, o item 11.8 em nenhum momento esclarece que as falas expressas no momento de arguição sejam consideradas para a obtenção da nota final e também o item 11.8 não integra o rol de critérios avaliativos descritos no item 11.9.

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, impõe à Administração Pública o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos de observância obrigatória em concursos públicos. Ademais, o art. 5º, XXXIII, assegura a qualquer cidadão o direito de acesso às informações de interesse pessoal ou coletivo, e o inciso XXXIV garante o direito de petição em defesa de direitos.

A doutrina administrativa, representada por Celso Antônio Bandeira de Mello, reforça que todo ato administrativo deve ser motivado, objetivo e transparente, de modo a permitir o controle social e jurídico de sua legalidade. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica ao reconhecer que o candidato tem direito a obter vistas de suas provas, critérios de correção e notas atribuídas (STJ, AgRg no RMS 36.359/DF, Rel. Min. Sérgio Kukina, 2012).

III – Do pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. Que me seja franqueado o acesso integral ao instrumento de avaliação individual utilizado por cada professor integrante da banca examinadora, incluindo os critérios e observações que fundamentaram a atribuição da nota, em conformidade com o art. 5º, XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, bem como com o princípio da publicidade administrativa, de modo a buscar compreender se houve (ou não) correlação entre o que foi dito durante as arguições impactou na aplicação desta pontuação;
2. Que a gravação da minha prova didática (sem a exibição das arguições) seja submetida a uma nova comissão avaliadora independente, de membros vinculados ao colegiado do curso de medicina, garantindo transparência, impessoalidade e objetividade na análise. Para tal, também disponibilizado a versão da apresentação em formato PDF para a nova comissão avaliadora acompanhar a nova submissão caso não seja possível ver os slides através da gravação.

IV – Do fechamento

Dessa forma, confio que esta Comissão acatará o presente recurso, promovendo a revisão justa e transparente da avaliação, em respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e à jurisprudência consolidada sobre concursos públicos.

Nestes termos, peço deferimento.

 Documento assinado digitalmente
EDGAR LUIZ NEVES DOS SANTOS
Data: 03/09/2025 01:24:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coari-AM, 03 de setembro de 2025

Edgar Luiz Neves dos Santos

Recurso apresentado à 00:55 de 03 de setembro de 2025 pelas vias regimentais, considerando que o Mapa de Resultado da Prova Didática foi disponibilizado às 22:07 pelo e-mail do candidato.



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB



Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior
Edital nº. 004/2025
Vaga: Saúde da Família e da Comunidade

Candidato: Edgar Luiz Neves dos Santos

02 de setembro de 2025

**Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia**

Gestão e Planejamento em Saúde

Prof. Edgar Luiz Neves dos Santos

**Enfermeiro/UNIFAP, Especialista em Saúde Pública/UNIP e
Mestre em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida/UFOPA**

**Aluno da Espec. em Saúde da Família/UFRN e
Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia/BIONORTE**



Objetivos de Aprendizagem

Geral: Compreender os conceitos fundamentais de gestão e planejamento em saúde para a organização dos serviços de saúde e para a prática médica no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

Específicos:

- 1) Conceituar gestão e planejamento em saúde, diferenciando seus papéis dentro do sistema de saúde.
- 2) Reconhecer os princípios do SUS que orientam a gestão e o planejamento em saúde.
- 3) Identificar os principais instrumentos de planejamento e sua influência na qualidade da atenção à saúde no território.



Reflexão



Todos somos gestores:

- Gestor do tempo
- Gestor de demandas
 - Gestor de necessidades
- Gestor dos estudos
 - Gestor familiar
- Gestor do trabalho
 - Gestor das suas obrigações
 - Gestor das suas escolhas

Formação do médico

“Para que este perfil profissional se concretize, a formação deverá ser baseada a partir do desenvolvimento de competências e habilidades, a serem alcançadas pela aplicação de um conjunto de ações e desempenhos específicos relacionados às três grandes áreas de atuação e suas subáreas: Atenção à Saúde; **Gestão em Saúde**; Educação em Saúde” (Justificativa do curso)

“[...] é imprescindível a necessidade de articulação entre conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas do egresso, para o exercício profissional do médico, com formação por meio de medicina baseada em evidência e ênfase em medicina, família e comunidade: Atenção à Saúde; **Gestão em Saúde**; Educação em Saúde” (Perfil do Egresso)

(CCMED, 2018, p. 14 e 18)



Área de competência: Gestão em Saúde

(A) Organiza o trabalho em saúde;

(B) Acompanha e avalia o trabalho em saúde.

A.1. Desempenho - Identifica problemas no processo de trabalho

A.2. Desempenho - Elabora e implementa planos de intervenção

B.1. Desempenho - Gerencia o cuidado em saúde

B.2. Desempenho - Monitora planos e avalia o trabalho em saúde

(CCMED, 2018, p. 20)



Objetivos do curso de Medicina

Gestão em Saúde

- a) Gestão do cuidado
- b) Valorização da vida
- c) Tomada de decisões
- d) Comunicação
- e) Liderança



(CCMED, 2018, p. 24)

Reflexão



Todos somos gestores:

- Gestor do tempo
- Gestor de demandas
- Gestor de necessidades
- Gestor dos estudos
- Gestor familiar
- Gestor do trabalho
- Gestor das suas obrigações
- Gestor das suas escolhas

Um bom médico precisa entender de gestão e planejamento em saúde? Por quê?

Relatório quadrimestral de indicadores

Painel Indicador

Dados sujeitos à alteração

Unidade Geográfica: Município

Estado: AP.

Quadrimestre: 2025 Q1

Dados Preliminares:

Mostrar registros por página

Procurar:

Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS

■ <16%
 ■ ≥16% e <28%
 ■ ≥28% e <40%
 ■ ≥40%

UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas)	Pré-Natal (Sífilis e HIV)	Gestantes Saúde Bucal	Cobertura Citopatológico	Cobertura Polio e Penta	Hipertensão (PA Aferida)	Diabetes (Hemoglobina Glicada)
AP	160023	FERREIRA GOMES	14 %	57 %	24 %	28 %	57 %	35 %	25 %
AP	160070	TARTARUGALZINHO	67 %	91 %	91 %	73 %	71 %	68 %	90 %
AP	160050	OIAPOQUE	32 %	66 %	76 %	49 %	68 %	31 %	42 %
AP	160040	MAZAGÃO	36 %	81 %	52 %	48 %	69 %	25 %	38 %
AP	160025	ITAUBAL	44 %	64 %	64 %	49 %	69 %	45 %	39 %
AP	160030	MACAPÁ	23 %	54 %	54 %	14 %	71 %	14 %	9 %
AP	160055	PRACUÚBA	28 %	59 %	44 %	11 %	60 %	24 %	17 %
AP	160020	CALÇOENE	35 %	67 %	33 %	21 %	72 %	37 %	42 %
AP	160021	CUTIAS	26 %	61 %	42 %	44 %	79 %	12 %	6 %
AP	160005	SERRA DO NAVIO	75 %	81 %	100 %	57 %	91 %	60 %	67 %
AP	160027	LARANJAL DO JARI	39 %	49 %	43 %	25 %	51 %	26 %	22 %
AP	160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	69 %	96 %	97 %	54 %	98 %	67 %	67 %
AP	160010	AMAPÁ	30 %	75 %	30 %	4 %	74 %	21 %	6 %
AP	160053	PORTO GRANDE	20 %	54 %	34 %	20 %	54 %	16 %	12 %
AP	160060	SANTANA	31 %	60 %	30 %	41 %	34 %	24 %	14 %
AP	160080	VITÓRIA DO JARI	58 %	80 %	81 %	16 %	62 %	22 %	25 %



O que é Gestão?

Gestão é a administração, coordenação e organização de recursos, pessoas e processos para alcançar objetivos específicos.

Envolve o planejamento, organização, direção e controle das atividades de uma entidade, seja ela uma empresa, um projeto ou qualquer outra organização (pública ou privada), visando otimizar a utilização de recursos, maximizar resultados e garantir que as metas sejam atingidas de forma eficiente e eficaz.

Refere-se à administração dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e estruturais para garantir o funcionamento adequado do sistema de saúde.

(Amaral; Nunes, 2017)



Exercício da Gestão

Gestão administrativa: organização dos serviços, alocação de recursos, logística.

Gestão clínica: qualidade da assistência, protocolos de cuidado, segurança do paciente.

Gestão participativa: inclusão da comunidade e dos trabalhadores no processo decisório.

Ferramentas utilizadas

Metas, indicadores de saúde, sistemas de informação, auditorias, avaliação de desempenho.

(CONASEMS, 2021)



O que é um Gestor?

O profissional responsável por coordenar, **planejar**, organizar, dirigir e controlar recursos e atividades dentro de uma organização para alcançar seus objetivos, atuando como um elo entre a direção e a equipe para garantir a eficiência e o sucesso (Bolzani Junior; Sousa; Nascimento, 2003).

Na saúde, é a autoridade sanitária da cidade/estado, responsabilizando-se pela garantia do direito à saúde da população, agindo pautado por princípios éticos – políticos – educativos orientados pela Lei Orgânica municipal/estadual (CONASEMS, 2021).



O que é um Gestor?

Garantidor da continuidade e da consolidação das políticas de saúde de acordo com as diretrizes constitucionais e legais do SUS, não deixando que se encerra no período de um governo.

Se empenha em adquirir um conjunto de conhecimentos, habilidades e experiência na área da administração pública, governança, **planejamento** e cuidado em saúde para a execução das políticas de saúde.

Participante e fomentador da participação das equipes técnicas nas instâncias de decisão e negociação existentes no arcabouço jurídico do SUS (CIR, CIB, CIT, CMS).

O que é Planejamento?

Planejar consiste em decidir, **com antecedência**, o que fazer para mudar as condições atuais de modo a alcançar os objetivos a que nos colocamos.

Então Planejar é um processo de racionalização das ações humanas, realizado cotidianamente por qualquer pessoa que pense no que quer, no que deve e no que pode fazer diante de um problema que desafie sua inteligência e sua vontade.

Planejar, portanto, é diferente de “improvisar”, de agir sem pensar diante de um determinado problema.



O que é Planejamento em Saúde?



Por que precisamos planejar no SUS?

Como o planejamento pode influenciar a qualidade da atenção à saúde no território?



Planejamento em Saúde

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Brasil, 1988).



Planejamento em Saúde

É a utilização de estratégias e ferramentas de planejamento e gestão com o objetivo de analisar, definir, mensurar e propor soluções para problemas (de saúde).

OBJETIVOS:

- Tomada de decisões baseada em fatos/dados
- Estímulo à participação de todos os colaboradores
- Valorização e estímulo ao trabalho em equipe
- Valorização e reconhecimento da capacidade intelectual
- Foco na busca e na eliminação da causa dos problemas

Planejamento em Saúde

Processo sistemático de definição de metas, estratégias e ações para alcançar resultados em saúde.

Etapas principais:

Diagnóstico situacional (análise de indicadores epidemiológicos, sociais e econômicos).

1. Definição de prioridades e objetivos.
2. Formulação de estratégias e políticas.
3. Implementação das ações.
4. Monitoramento e avaliação dos resultados.

Instrumentos no SUS: Plano Nacional de Saúde, Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios de Gestão.



Por que precisamos planejar no SUS?

Devemos fazer cumprir os princípios e diretrizes do SUS

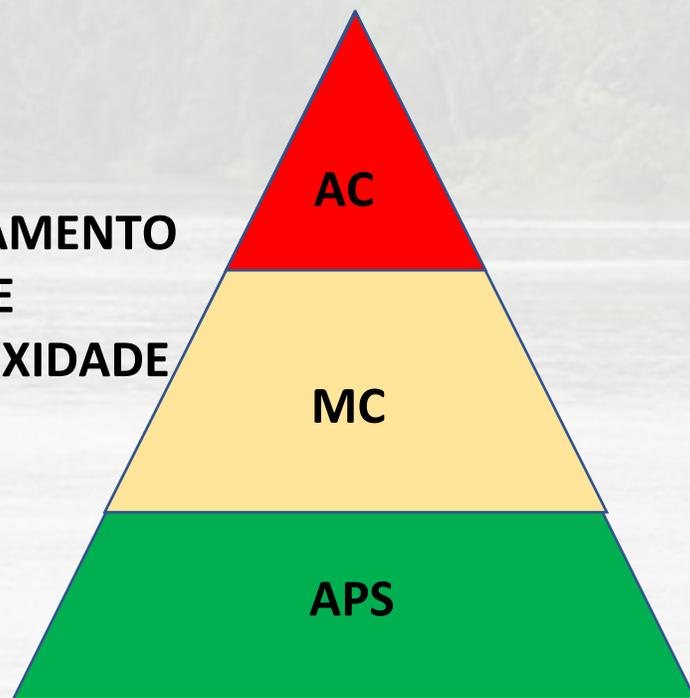
- Universalidade: acesso de todos aos serviços.
- Integralidade: cuidado que considera todas as necessidades do indivíduo.
- Equidade: redução das desigualdades.
- Descentralização e hierarquização: gestão compartilhada entre União, estados e municípios.
- Regionalização: Respeito às peculiaridades regionais.
- Participação social: participação dos conselhos de saúde e realização conferências de saúde.

(Brasil, 1990)



Tipos de Planejamento

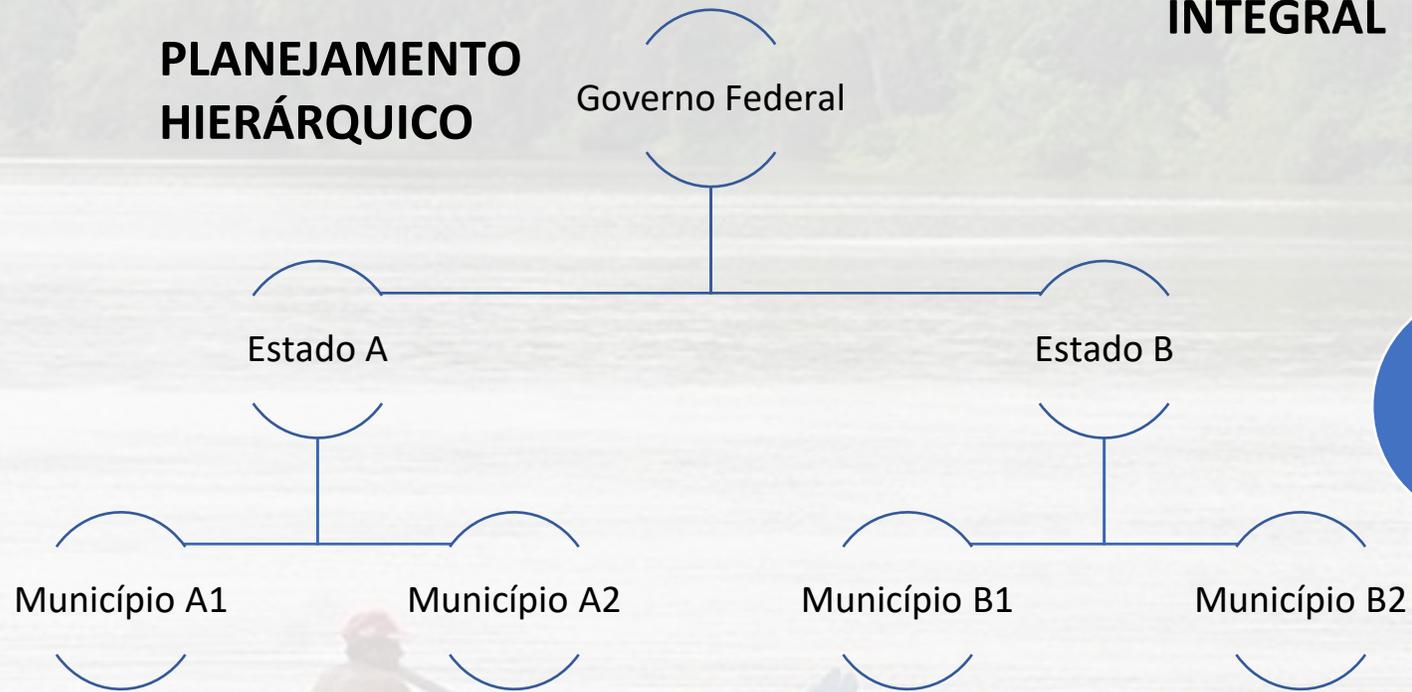
PLANEJAMENTO
NÍVEL DE
COMPLEXIDADE



PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO



Tipos de Planejamento



PLANEJAMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL



Ciclo da Administração



(UFSC, 2013)



Como o planejamento pode influenciar a qualidade da atenção à saúde no território?

Através dos instrumentos de gestão, que permitem identificar necessidades locais, estabelecer prioridades, organizar recursos e definir metas.

Plano Municipal de Saúde (PMS);



Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).



Programação Anual da Saúde (PAS);



Relatório Anual de Gestão (RAG);



Como o planejamento pode influenciar a qualidade da atenção à saúde no território?

Plano Municipal de Saúde: Análise situacional da saúde do município; Objetivos, diretrizes, metas e indicadores; Monitoramento e avaliação.

Programação Anual de Saúde: descreve as ações e seus respectivos recursos financeiros planejados, descrevendo anualmente tais aspectos e, também, descrevendo os objetivos e metas atrelados a tais ações.

Relatório Quadrimestral Detalhado: deve ter seu conteúdo semelhante ao RAG, focando-se ao período quadrimestral, devendo ser entregue nos meses de maio, setembro e fevereiro, sempre referente ao quadrimestre anterior.

Relatório Anual de Gestão: Refere-se à apresentação de resultados atrelados à PAS, devendo conter as diretrizes, objetivos e indicadores do PMS; as metas previstas e executadas da PAS; a análise da execução orçamentária; e recomendações necessárias, inclusive redirecionamentos necessários à revisão do PMS.



Como o planejamento pode influenciar a qualidade da atenção à saúde no território?



Como o planejamento pode influenciar a qualidade da atenção à saúde no território?

Relatório quadrimestral de indicadores

Painel Indicador

Dados sujeitos à alteração

Unidade Geográfica: Município

Estado: AP.

Quadrimestre: 2025 Q1

Dados Preliminares:

Mostrar registros por página

Procurar:

Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS

■ <16%
 ■ ≥16% e <28%
 ■ ≥28% e <40%
 ■ ≥40%

UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas)	Pré-Natal (Sífilis e HIV)	Gestantes Saúde Bucal	Cobertura Citopatológico	Cobertura Polio e Penta	Hipertensão (PA Aferida)	Diabetes (Hemoglobina Glicada)
AP	160023	FERREIRA GOMES	14 %	57 %	24 %	28 %	57 %	35 %	25 %
AP	160070	TARTARUGALZINHO	67 %	91 %	91 %	73 %	71 %	68 %	90 %
AP	160050	OIAPOQUE	32 %	66 %	76 %	49 %	68 %	31 %	42 %
AP	160040	MAZAGÃO	36 %	81 %	52 %	48 %	69 %	25 %	38 %
AP	160025	ITAUBAL	44 %	64 %	64 %	49 %	69 %	45 %	39 %
AP	160030	MACAPÁ	23 %	54 %	54 %	14 %	71 %	14 %	9 %
AP	160055	PRACUÚBA	28 %	59 %	44 %	11 %	60 %	24 %	17 %
AP	160020	CALÇOENE	35 %	67 %	33 %	21 %	72 %	37 %	42 %
AP	160021	CUTIAS	26 %	61 %	42 %	44 %	79 %	12 %	6 %
AP	160005	SERRA DO NAVIO	75 %	81 %	100 %	57 %	91 %	60 %	67 %
AP	160027	LARANJAL DO JARI	39 %	49 %	43 %	25 %	51 %	26 %	22 %
AP	160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	69 %	96 %	97 %	54 %	98 %	67 %	67 %
AP	160010	AMAPÁ	30 %	75 %	30 %	4 %	74 %	21 %	6 %
AP	160053	PORTO GRANDE	20 %	54 %	34 %	20 %	54 %	16 %	12 %
AP	160060	SANTANA	31 %	60 %	30 %	41 %	34 %	24 %	14 %
AP	160080	VITÓRIA DO JARI	58 %	80 %	81 %	16 %	63 %	22 %	25 %



DESAFIOS ATUAIS

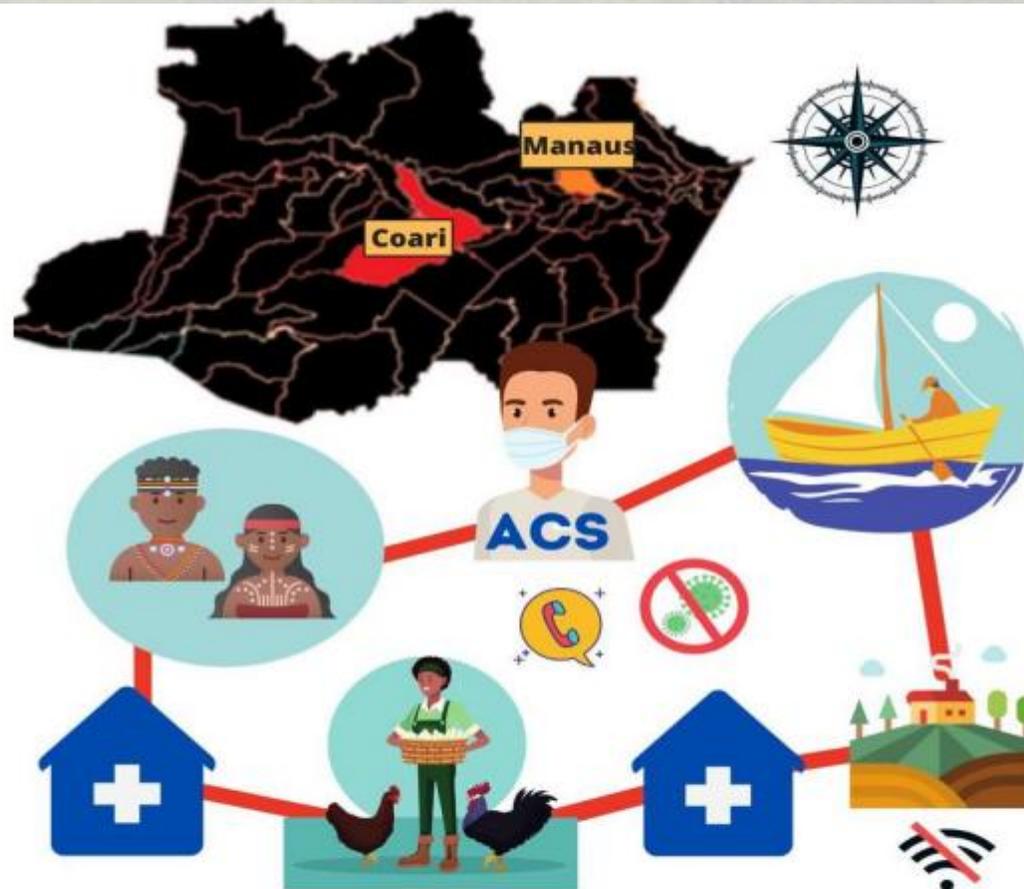
- Subfinanciamento do sistema.
- Desigualdades regionais no acesso.
- Integração entre atenção básica, especializada e hospitalar.
- Impactos de crises sanitárias (ex.: pandemia de COVID-19).
- Uso de tecnologias digitais e informacionais em saúde.



UMA GESTÃO E UM PLANEJAMENTO BEM ESTRUTURADO PERMITE...

- Melhor uso dos recursos disponíveis.
- Ampliação do acesso e da qualidade dos serviços.
- Prevenção de doenças e promoção da saúde.
- Redução das desigualdades sociais em saúde.





A experiência da reorganização da Atenção Primária à Saúde – APS e trabalho dos agentes comunitários de saúde frente à COVID-19 em um município no interior do Amazonas

Mayline Menezes da MATA⁽¹⁾
Daiane Nascimento de CASTRO⁽¹⁾
Cléber Araújo GOMES⁽¹⁾
Juliberta Alves de MACÊDO⁽¹⁾
Maria Helena Ribeiro De CHECCHI⁽¹⁾
Abel Santiago Muri GAMA⁽¹⁾
Luís Paulo Souza e SOUZA⁽¹⁾

J Manag Prim Health Care, 2020;12:40

<https://doi.org/10.14295/jmphc.v12.1014>

Figura 1. Representação das especificidades da Atenção Primária à Saúde no município de Coari, AM, 2020

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).



**Fazer
CIÊNCIA
é fortalecer
a soberania
nacional**



**SAÚDE SEM
FAKE NEWS**



**SAÚDE
SEM O SUS
NÃO HÁ
PARA
TODOS**

fortalecerosus.org.br



AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Estudo de Caso 1 – Fila para Exames de Imagem

Contexto: Uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de uma cidade de médio porte identificou que a fila para ultrassonografia abdominal chega a 6 meses de espera. Os médicos da atenção primária relatam que isso atrasa diagnósticos e aumenta a procura pelo pronto-socorro.

Dados adicionais:

A UBS tem 3 equipes de Saúde da Família.

40% dos pacientes que aguardam o exame não comparecem no dia agendado.

Há apenas 2 dias por semana de oferta de ultrassonografia no município.

Perguntas para discussão:

Quais são os problemas de gestão envolvidos nessa situação?

Que estratégias de planejamento em saúde poderiam ser usadas para reduzir o tempo de espera?

Como um médico, além do papel clínico, pode contribuir para essa melhoria?

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Estudo de Caso 2 – Ausência de Vacinação em Crianças

Contexto:

No relatório anual de gestão de um município, observou-se que a cobertura vacinal contra sarampo caiu de 95% para 70% em três anos. Casos da doença voltaram a ser registrados na região.

Dados adicionais:

Há vacinas suficientes no estoque municipal.

A equipe de saúde percebe resistência de alguns pais, por falta de informação.

A UBS não possui ações regulares de busca ativa de crianças não vacinadas.

Perguntas para discussão:

Que falhas de planejamento levaram à queda da cobertura vacinal?

Quais ações de gestão participativa poderiam ser implementadas para envolver a comunidade?

Que estratégias práticas de curto prazo poderiam ser aplicadas pela equipe médica para melhorar essa situação?



AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Estudo de Caso 3 – Emergência Hospitalar Superlotada

Contexto:

O pronto-socorro de um hospital público recebe diariamente o dobro de pacientes da sua capacidade. Muitos procuram atendimento por condições que poderiam ser resolvidas na Atenção Básica (ex.: hipertensão descompensada, dor de garganta, dores crônicas).

Dados adicionais:

60% dos atendimentos não são urgências reais.

O município tem cobertura de apenas 40% de Estratégia de Saúde da Família.

Os médicos da atenção básica relatam dificuldades em manter vínculo com os pacientes.

Perguntas para discussão:

Que aspectos de gestão do sistema de saúde explicam a superlotação do pronto-socorro?

Como o planejamento da rede de atenção poderia diminuir a sobrecarga hospitalar?



Referências

AMARAL, I. L. M. F; NUNES, E. D. Os conceitos de Gestão e Administração: Aplicação ao estudo das gestões dos diretores da faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. **Regae: Rev. Gest. Aval. Educ.** v. 6 n. 13 p. 67-81. Santa Maria. 2017.

BOLZANI JUNIOR, G. M; SOUSA, M. S. L; NASCIMENTO, D. E. De administrador a gestor do conhecimento: a comunidade de prática desenvolvendo o profissional, a organização e a comunidade. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa.** v. 1, n. 1, Campo Largo, 2003.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil.** Brasília. 1988.

BRASIL. Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Brasília. 1990.

CONASEMS. **Manual do(a) gestor(a) Municipal do SUS - diálogos no cotidiano.** 2ª ed. 440 p. Brasília. 2021.

GONDIM, G. M. M; CHRISTÓFARO, M. A. C. MIYASHIRO, G. M. (orgs.). **Técnico de vigilância em saúde: Fundamentos.** Vol 2. EPSJV, Rio de Janeiro, 2017.

UFSC. Universidade Federal de Santa Catarina. **Planejamento na Atenção Básica.** Florianópolis, 2013.



**RESPOSTA À COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
(CCCMS) DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA (ISB)/UFAM REFERENTE À
RECURSO DE PROVA DIDÁTICA DA VAGA DA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
OBJETO DO EDITAL Nº 004/2025**

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano em curso, a presidente da banca examinadora instituída pela Portaria Nº 1764/2025 recebeu da CCCMS/ISB por e-mail institucional às 9h51min (horário de Brasília) os seguintes arquivos para emissão de resposta: Formulário de Recurso do candidato Edgar Luiz Neves dos Santos devidamente assinado; a justificativa do recurso do candidato; e, o slide de apresentação da aula referente à prova didática.

Às 15h00, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelos Professores Regina Coeli da Silva Vieira (Presidente), Rafael de Menezes Reis (Membro) e Luan César Ferreira Simões (Membro) no Bloco Administrativo do campus 1, do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas, para proceder a análise e resposta à CCCMS/ISB do recurso impetrado pelo candidato EDGAR LUIZ NEVES DOS SANTOS (inscrição: 211) referente à prova didática para a vaga objeto do Edital nº 004/2025, de 14 de março de 2025, destinada à área de Saúde da Família e Comunidade (código: 0425ISB03). O recurso impetrado conta com quatro páginas onde constam divisão por tópicos chamados de: I – Dos fatos; II – Dos fundamentos; III – Do pedido; IV – Do fechamento.

No que se refere à Banca Examinadora explicamos que:

- 1) Nos termos do referido edital, consta no item 11.5 que “a exposição do candidato deve ter a duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos”, e que “ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 20 (vinte) minutos.”, conforme dispõe expressamente o item 11.8 do edital nº 004/2025, de 14 de março de 2025. No caso em análise, a exposição (aula) compreendeu 54 minutos e 30 segundos e que a fase de arguição teve duração total de 26 (vinte e seis) minutos e 37 (trinta e sete) segundos, consoante o registro em vídeo. Assim, resta demonstrado que o tempo despendido se encontra em plena conformidade com o previsto no edital, haja vista que cada examinador dispunha individualmente de

até 20 (vinte) minutos para questionamentos, não havendo qualquer descumprimento da normativa conforme nosso entendimento.

- 2) Conforme explícito no item 11.9 do mesmo edital, a avaliação da banca segue estritamente os seguintes quesitos: “A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, onde serão considerados os seguintes critérios: I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado; II. Objetividade; III. Domínio do tema; IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; V. Adequação da exposição ao tempo previsto.”, não havendo espaço para subjetividade ou interpretação de itens que não se enquadrem dentro destes critérios, independentemente da quantidade de candidatos aptos a esta fase.
- 3) Conforme explícito no item 13.4: “13.4 O candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora, por parentesco ou afinidade com qualquer candidato, mediante preenchimento do Anexo VIII deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação no endereço eletrônico do Edital do Concurso Público da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, conforme subitem 1.3 do item 1 – Disposições Preliminares. Parágrafo Único. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à CCCMS.”. O presente item nada diz sobre a banca ser composta estritamente por membros do Colegiado conforme alega o candidato, e este recurso não foi interposto no período estabelecido. Ademais, o pedido do candidato de uma nova avaliação por outra banca composta por professores permanentes do Colegiado de Medicina não apresenta materialidade visto que tal quesito não é levado em observância para composição de banca de concurso para professor do magistério superior. Tal fato, pode ser conferido na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI/UFAM que trata do Regulamento de Concurso para a Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UFAM, no seu Capítulo IV: “Art. 16 – O Concurso será realizado e julgado por uma Banca Examinadora nomeada pelo Reitor a partir de uma lista sêxtupla organizada pela CCCMS e homologada pelo Conselho Departamental ou Conselho Diretor. Parágrafo Único – A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes possuidores da mesma titulação ou de titulação superior à dos candidatos. Art. 17 – A lista sêxtupla será composta preferencialmente por professores do quadro da UFAM inteirados da Área de Conhecimento objeto do Concurso. Parágrafo único - Em caso de

justificada necessidade e quando devidamente aprovada pelo Conselho Departamental ou Conselho Diretor, a Banca Examinadora poderá ser constituída, no todo ou em parte, por membros externos ao quadro efetivo da UFAM, respeitada a Área de Conhecimento objeto do Concurso. Art. 18 - Não poderão servir na mesma Banca Examinadora os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, assim como aqueles que tiverem entre os candidatos inscritos parentes ou afins até o terceiro grau. Art. 19 - O Professor em estágio probatório não poderá integrar Bancas Examinadoras. Art. 20 – O candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora, por parentesco ou afinidade com qualquer candidato, no prazo de 02 (dois) dias após a nomeação pelo Reitor. Art. 21 – A solicitação de impugnação justificada, dirigida a CCCMS, deverá ser protocolizada na Secretaria da Unidade de realização do Concurso. Art. 22 – A Banca Examinadora se tornará definitiva após a decisão dos Recursos de Impugnação, se houver”.

- 4) Conforme o item 11.9 do edital nº 004/2025, de 14 de março de 2025, a prova didática valerá de 0-10, observando os seguintes itens: I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado; II. Objetividade; III. Domínio do tema; IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; V. Adequação da exposição ao tempo previsto. Quanto à indagação da distribuição das notas, esclarece-se que a banca pontuou cada item, I ao V, de zero a dez, obtendo-se a média aritmética simples, conforme pode ser conferido no espelho do instrumento de avaliação da prova didática em anexo. O critério para o candidato avançar para etapa de títulos é atingir nota igual ou maior a 7,0. Cabe ressaltar que conforme item 11.3 do supracitado edital, a Prova Didática consistirá em aula teórica (exposição do candidato), e o item 11.8, que ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 20 (vinte) minutos. Sendo assim, tanto a aula teórica quanto a arguição constam como componentes da prova didática.
- 5) No Edital nº 004/2025 bem como na resolução nº 026/2008 não consta que a banca deve preencher o instrumento de avaliação após a imediata finalização da ministração da aula. Ademais, como explicitado acima, a arguição é um componente da prova didática e, portanto, o preenchimento da avaliação só poderá se dar após a execução. Por fim, conforme o calendário de prova publicizado, as notas poderiam ser publicadas até 24 horas após o final da prova didática.

- 6) Uma vez que a arguição faz parte dos componentes da prova didática, as respostas do candidato versam sobre seus conhecimentos, pontuando dentro dos critérios sobre: domínio do tema, objetividade e capacidade de organizar e expor as ideias.

Salvo melhor juízo, esta é a resposta que compete à banca examinadora.

Coari-AM, 03 de setembro de 2025

Regina Coeli da Silva Vieira (Presidente)

Rafael de Menezes Reis (Membro)



Documento assinado digitalmente

LUAN CESAR FERREIRA SIMOES

Data: 04/09/2025 07:52:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luan César Ferreira Simões (Membro)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior

Banca Examinadora de Concurso Público (EDITAL No. 004/2025)
Avaliação da PROVA DIDÁTICA, de Acordo com a Resolução 026/2008-CONSUNI/UFAM

1. Nome do Solicitante (candidato): EDGAR LUIZ NEVES DOS SANTOS (inscrição: 211)
2. Número do Processo:
3. TEMA SORTEADO: 10 - Gestão e Planejamento em Saúde.
4. Nº. de Questões:
5. Duração da Prova: (mínimo 50 e máximo 60 minutos/Art. 40):
6. Apresentou Plano de Aula? (Art.41): *sim*
7. Área do Concurso: Saúde da Família e Comunidade (código: 0425/ISB03)

Quesitos analisados (Art. 42)	NOTA (0-10)			
	Membro 1	Membro 2	Membro 3	Média
Capacidade de organizar e expor as ideias sobre o tema sorteado	6,0	5,5	4,0	5,17
Objetividade	5,0	5,0	4,0	4,67
Domínio do tema	6,5	5,0	5,0	5,5
Coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	6,5	5,0	5,0	5,5
Adequação da exposição ao tempo previsto	10,0	10,0	10,0	10,0
	(6,8)	(6,1)	(5,0) Média Final	6,17
Outras Observações: Arguições realizadas: (até 20 minutos/Art.43) <i>Arguição: 26 min e 37 seg.</i> <i>início: 14h05 / final: 15h01 (tempo: 54 min e 30 seg.)</i> Indicação da Gravação/Tipo/No. CD/Fita/Arquivo, etc.:				

Nota: 6,17 () Aprovado (nota maior ou igual a sete/ §3º. Art 25) (X) Reprovado

Coari, 02 de setembro de 2025.

Regina Coeli da Silva Vieira

Prof.a Regina Coeli da Silva Vieira - Presidente

ARB

Prof. Rafael de Menezes Reis - Membro

Luan César F. Simões

Prof. Luan César Ferreira Simões - Membro